



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1500

De 12 de agosto de 2022

AUTOGRAFO N° 047/2022

De 09/08/2022

PROJETO DE LEI PM 030/2022

DE 02/08/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 08 de agosto de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio	
10.301.0033.2037	Atividade	
363 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	- Emenda
Parlamentar/Estadual - Resolução SS 182 R\$ 100.000,00		

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio	
10.301.0033.2037	Atividade	
364 - 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	- Emenda
Parlamentar/Estadual - Resolução SS 182 R\$ 50.000,00.		

mt. ll 1



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE